



RESOLUÇÃO SEI Nº 0474594/2016 - SAS.UAC

Joinville, 22 de novembro de 2016.

RESOLUÇÃO 25/2016 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1992, por meio de seu Presidente;

Considerando o disposto no art. 16 da Resolução nº 12, de 21 de agosto de 2015;

Considerando o disposto no art. 11 da Resolução nº 13, de 21 de agosto de 2015;

Considerando a ausência de anuência do gestor do FIA aos trâmites dado aos Editais que integraram as Resoluções nº 12, de 21 de agosto de 2015, e nº 13, de 21 de agosto de 2015;

Considerando o Princípio Constitucional da Legalidade, insculpido no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil/1988;

Considerando deliberação unânime pela Plenária em Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2016;

Resolve:

Art. 1º Anular as Resoluções:

- Resolução nº 12, de 21 de agosto de 2015 – Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos a Serem Financiados pelo FMDCA no Biênio 2016-2017 na modalidade de FINANCIAMENTO DIRETO;

- Resolução nº 13, de 21 de agosto de 2015 – Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos a Serem Financiados pelo FMDCA no Biênio 2016-2017 na modalidade de CHANCELA;

- Resolução nº 26, de 27 de novembro de 2015 – Aprova liberação de recursos para projetos a serem financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência na modalidade de Financiamento Direto;

- Resolução nº 27, de 27 de novembro de 2015 – Aprova liberação de recursos para projetos a serem financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência na modalidade de Chancela.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 22/11/2016, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0474594** e o código CRC **234C3F41**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

16.0.034024-2

0474594v3